

Lei nº 210, de 31 de outubro de 1957

Dispõe sobre pagamento de reportagem em jornal.

Eu, Hermelindo Pillon, Prefeito Municipal de Itarajá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º: - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) destinado ao pagamento das despesas com os serviços de reportagem do Diário de São Paulo, em comemoração a criação do Município.

Artigo 2º: - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º: - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itarajá Paulista, 31 de outubro de 1957.

a) Hermelindo Pillon
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixada por edital no lugar de costume e transcrita no jornal "A Manhã" local.
Itarajá Paulista, 31 de outubro de 1957
a) Darcy R. Alves
Secretário da Prefeitura

Lei nº 211, de 31 de Outubro de 1957

Dispõe sobre elevação de proventos do ex-porteiro da municipalidade.

Eu, Hermelindo Pillon, Prefeito Municipal de Itarajá Paulista, Estado de S. Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º: - Os proventos de aposentadoria do senhor Silvano Alves Lima, ex-porteiro da Municipalidade, ficam elevados de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos cruzeiros) para R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos cruzeiros), a partir de janeiro de 1958.

Artigo 2º: - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itarajá Paulista, 31 de outubro de 1957.

a) Hermelindo Pillon
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura e afixada por edital no lugar de costume em 31 de outubro de 1957.
Itarajá Paulista, 31 de outubro de 1957
a) Darcy R. Alves
Secretário da Prefeitura